

PORTARIA Nº 12/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE MUCAMBO, ESTADO DO CEARÁ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de MUCAMBO, Estado do Ceará, Sr. Antônio Elton Fernandes Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO que a transição de Gestão do Legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO os princípios elencados no art. 37, *caput* da Constituição Federal/88, Lei de responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016, D.O.E.T.C.M. de 30 de setembro de 2016, instituída pelo Tribunal de Contas do Município do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO finalmente, que o Presidente eleito indicou membros para a Comissão de Transição,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição do Poder Legislativo Municipal de Mucambo, Estado do Ceará.

Art. 2º. Os membros da equipe de transição têm por objetivo receber todas as informações necessárias e iria receptionar os relatórios desse referido poder.

Art. 3º. A equipe de transição é composta de 04 (quatro) membros da Câmara Municipal.

Art. 4º. Ficam designados os vereadores da Mesa Diretora e os servidores, sem provimento de gratificação, abaixo discriminados com suas respectivas funções, para comporem a equipe de Transição de Gestão do Legislativo de MUCAMBO, sendo:

I – **ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES**, Presidente da Câmara;

II – **GALVAO BUENO DE SOUZA RODRIGUES**, Vereador;

III – **FRANCISCO NATAN ASEVEDO DE SOUZA**, Procurador Geral;

IV – **LEILIANE PAULINO NEPOMUCENO**, Funcionário Efetivo.



Art. 5º. A Comissão de Transição terá como coordenador **FRANCISCO NATAN ASEVEDO DE SOUZA**, sendo-lhe assegurado solicitação de quaisquer informações aos órgãos da administração da Câmara Municipal.

Todavia, informamos que a referida é imprescindível para que os trabalhos desta casa não tenham nenhum prejuízo funcional e administrativo.

O Poder Legislativo Municipal adotará todas as providências necessárias ao cumprimento no disposto nesta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Mucambo, Estado do Ceará, 02 de janeiro de 2025.



ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL